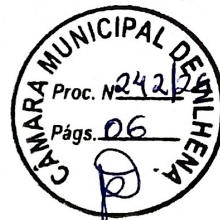


CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
PROCURADORIA LEGISLATIVA



Despacho 03

Processo Legislativo: 242/2025.

Assunto: Dispõe sobre a isenção de taxa de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos para as associações sem fins lucrativos de assistência social no Município de Vilhena- Projeto de Lei 7.288/2025, de autoria do Vereador Silvano Pessoa.

Interessado: Vereador Zé Duda/ Presidente da COSPAMATIC.

Encaminho o Processo Legislativo 242/2025, que dispõe sobre a isenção de taxa de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos para as associações sem fins lucrativos de assistência social no Município de Vilhena- Projeto de Lei 7.288/2025, de autoria do Vereador Silvano Pessoa, ao gabinete do Procurador **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMAN**, para análise e manifestação que se fizerem necessária.

Câmara de Vereadores, 03 de dezembro de 2025.

RONALDO PAIVA
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL
OAB/RO 14.812